

LEI Nº 2.209 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o Dia Municipal do Porteiro no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Porteiro, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Parágrafo único. O dia de que trata o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº <u>1.305</u> DE <u>04</u> / <u>10</u> / <u>2016</u> Pág. Nº: <u>34-35</u>
